



## Acórdão n.º 31 - 2020/2021

**N.º Processo: 31/PA/2020-2021**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO1 - CAMPEONATO PORTUGAL A1 – MASCULINOS**

**Data: 24/04/2021 - Hora: 21:30 - Local: Paços de Ferreira**

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Vitória Sport Clube (VSC)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Ricardo André Mota e André Filipe Martins**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 08:00 do período 4 o HeadCoach, Vítor Macedo, da equipa VSC (...) foi admoestado com Cartão Amarelo por: (...) protestos com a equipa de arbitragem.**

**(...) cartão amarelo à equipa do CAP".**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador principal do VSC, Vítor Macedo, foi advertido com cartão amarelo por protestos para com a equipa de arbitragem, apesar de o mesmo relatório ser omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram tais protestos.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 Ora, o artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador**", pelo que, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Vítor Macedo (VSC) a exibição do presente cartão amarelo.

4. No que concerne à exibição de cartão amarelo à equipa do CAP, constata-se que o relatório de arbitragem é omissivo na descrição dos factos que determinaram a sua exibição, pelo que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide, nesta parte, arquivar os autos.

#### 5. Termos em que o Conselho de Disciplina decide:

- **Mandar averbar no registo biográfico do treinador Vítor Macedo (Vitória Sport Clube – VSC) a exibição do cartão amarelo dos autos.**
- **No mais, arquivar o processo.**

✓ Notifique os agentes. Publicite.

Elaborado em 12 de Maio de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO



DECATHLON

Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt